FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Advogado

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Advogado

✞ Avenida Tancredo Neves, 909. 5º andar. Sala 512. Edifício André Guimarães Business Center, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021.

☎ +55 (71) 3271-6349

✉ gavazaefreire@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ref.: Agosto de 2018

CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Recuperação Judicial nº. 0501073-97.2018.8.05.0229

1ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Santo Antônio de Jesus/BA

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia

O Administrador Judicial, **FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeado nos autos da Recuperação Judicial da **CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.,** processo assentado sob o nº. 0501073-97.2018.8.05.0229, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com esteio no artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/05, a Lei de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, apresentar Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de agosto de 2018, no qual se encontra corrente o procedimento de reestruturação da empresa.

Como cediço, a Recuperação Judicial em apreço envolve a seguinte empresa:

> **CODICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.164.741/0001-48, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº. 29 2 0077585-0, com sede na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Loja 10, Centro Empresarial Codical, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.571-013.

O presente Relatório abarca as informações operacionais apuradas, notadamente, nas visitas periódicas às instalações da empresa realizadas pelo Administrador Judicial, referentes ao período compreendido entre 01 de agosto de 2018 (quarta-feira) e 31 de agosto de 2018 (sexta-feira).

Consoante ponderado nos RMA's anteriores, o presente Relatório Mensal de Atividades não contempla uma avaliação pormenorizada da atual situação financeira da empresa Recuperanda até então. Isso porque, conforme ajustado entre o Administrador Judicial, a empresa de auxílio em gestão contratada pela Recuperanda, e os patronos desta, tal análise, de caráter substancialmente técnico-contábil, será oportunamente sucedida após o **Procedimento de Avaliação da Empresa, que se iniciará no dia 31 de julho de 2018 e perdurará, aproximadamente, pelos 60 (sessenta) dias seguintes.**

Este procedimento de avaliação tem por escopo uma rigorosa apuração da real conjuntura da empresa Recuperanda, e consistirá no acompanhamento das operações diárias da Devedora, auditoria contábil e gerencial, checagem de balanços, e na inspeção e monitoramento das suas atividades. As informações colhidas serão paulatinamente disponibilizadas ao longo dos próximos Relatórios Mensais de Atividades da empresa em restruturação.

Registre-se, em oportuno, que este procedimento visa a promover uma apuração mais acurada e minuciosa da real situação financeira, operacional, logística e estrutural da empresa em recuperação. Por conseguinte, será viabilizada uma eficiente fiscalização das atividades e operações da empresa, facilitando o acesso dos sujeitos processuais, credores e demais interessados às informações relevantes relacionadas à Recuperanda.

Esclarecidos estes pontos, passa-se ao Relatório Mensal de Atividades da empresa Recuperanda, que faz referência ao mês de agosto do corrente ano.

O Administrador Judicial, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente Relatório, assim como para quaisquer outros aclaramentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Sócio

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Sócio

SUMÁRIO

Glossário.....06
Movimentação Processual.....07
Considerações Iniciais.....09
Das Atividades do Administrador Judicial.....10
Das Movimentações Relevantes 11
Das Informações Operacionais.....12
Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado..... 12
Imagens das Visitas Periódicas..... 15

GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administrador Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRF	Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Codical Distribuidora de Alimentos LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Referência	Data	Evento
Fl. 1.545/1.955	07/08/2018	Apresentação do Edital previsto no art. 7º, § 2º (“Edital do AJ) da LRF
Fl. 1.961	**22/08/2018**	**Publicação do Edital de Recebimento do Plano de Recuperação (art. 53, parágrafo único, da LRF) ***
Fl. 1.962/1.963	**22/08/2018**	**Publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º, da LRF (“Edital do AJ”) ***
Fl. 2.042/2.061	30/08/2018	Impugnação ao PRJ apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil

*** Tendo em vista a publicação dos Editais assinalados, cumpre registrar que se encontra em curso o prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 53, parágrafo único, e art. 55, da Lei**

11.101/2005, e de impugnações contra a Relação de Credores do Administrador Judicial, nos termos do art. 8º, do mesmo Diploma.

Eventos Futuros

Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda (art. 6º, § 4º, da LRF) – *"Stay Period"*

Publicação do Edital previsto no art. 36, da LRF ("Edital da AGC") *Em caso de objeção ao PRJ

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Visando ao cumprimento do art. 22, da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, especialmente no que respeita ao inciso II, alínea c, do referido dispositivo, o qual dispõe acerca da necessidade de *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, o Freire Gavaza Advogados Associados, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Codical Distribuidora de Alimentos LTDA., assentado sob o nº. 0501073-97.2018.8.05.0229, vem apresentar Relatório sintético das informações processuais e operacionais da empresa Recuperanda, a fim de trazer ao Juiz, aos Credores e aos demais interessados uma avaliação transparente e objetiva dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As observações apresentadas no presente Relatório Mensal de Atividades são baseadas essencialmente nos trâmites processuais relevantes colhidos dos autos do procedimento de Recuperação Judicial em espeque, assim como nas informações operacionais apuradas através das visitas periódicas realizadas pelo Administrador Judicial nas instalações da empresa Recuperanda.

DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

As principais atividades desenvolvidas pelo Administrador Judicial no período de referência deste RMA foram:

- Orientações diversas e assistência ao Cartório na realização dos expedientes e diligências judiciais necessários ao regular deslinde do procedimento de Recuperação Judicial;

- Visitas periódicas à sede do principal estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Centro Empresarial Codical, em Santo Antônio de Jesus/BA, com o precípuo escopo de verificar a execução das atividades da empresa, bem como vistoriar as suas instalações;

- Apresentação da Relação de Credores do Administrador Judicial (“Edital do AJ”), consoante previsão do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005;

- Atendimento permanente aos credores da Recuperanda, com o escopo de sanar dúvidas procedimentais e fornecer informações acerca da Recuperação Judicial em trâmite.

DAS MOVIMENTAÇÕES RELEVANTES

O Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda visa a sistematizar as informações relevantes atinentes às operações da empresa. Com efeito, destacam-se, para efeito do presente relatório, as movimentações a seguir descritas:

- Apresentação do Edital previsto no art. 7º, § 2º, da LRF (“Edital do AJ”), pelo Administrador Judicial, em 07 de agosto de 2018 – **fls. 1.545/1.955**;

- Reiterado o pleito formulado pela Recuperanda no sentido de que o Juízo universal, responsável pela presente Recuperação Judicial, requisite aos Juízos do Trabalho outrora discriminados a transferência dos valores ofertados a título de depósitos recursais para conta judicial vinculada à RJ – **fls. 1.956/1.958**;

- Publicação do Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com a consequente abertura do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções pelos credores e interessados – **fl. 1.961**;

- Publicação do Edital do Administrador Judicial, constante do art. 7º, § 2º, da LRF, com a consectária abertura do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais impugnações pelos interessados – **fls. 1.962/1.963**;

- Apresentada impugnação ao Plano de Recuperação Judicial pelo Banco do Nordeste do Brasil, alegando, em síntese, prazo excessivamente dilatado para pagamento dos débitos, não atualização das dívidas durante o processamento da RJ, elevado percentual de deságio, encargos financeiros ínfimos, dentre outros elementos.

DAS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais da empresa foram obtidas em visitas periódicas realizadas na sede do principal estabelecimento da Recuperanda. Nestas ocasiões, foi possível constatar *in loco* que a Recuperanda permanece executando as suas atividades normalmente.

FATOS RELEVANTES E COMUNICADOS AO MERCADO

Em face das negociações que vêm sendo entabuladas entre a Recuperanda, parcela do seu quadro de funcionários e o Sindicato profissional da categoria – com o objetivo de negociar os débitos trabalhistas da empresa –, algumas manifestações e protestos foram desencadeados por supostos ex-funcionários da empresa e sujeitos que até então se encontravam alheios às tratativas.

Dentre as manifestações organizadas, aquela ocorrida no dia 06 de agosto de 2018 (cujos registros fotográficos constam abaixo) deu origem a uma série de rumores, boatos e informações distorcidas acerca do real estado das operações da empresa Recuperanda, tendo sido difundida a equivocada notícia de que esta havia encerrado as suas atividades.

A esse respeito, vejam-se a seguir imagens da manifestação referida:


codical
ZERO 75
Coca-Cola
Dia&Noite


ACARAJÉ
DA IÊDA
43


43


43

Nesse contexto, cumpre ao Administrador Judicial, no exercício do seu mister de auxiliar amplamente este Ilustre Juízo e fornecer aos credores elementos que reflitam da forma mais precisa a situação da Recuperanda, informar que **a empresa se encontra em usual execução das suas atividades, operando normalmente e em funcionamento regular**. Com efeito, os elementos colhidos a partir das visitas periódicas realizadas pelo Administrador Judicial ratificam o corrente desempenho das atividades da Recuperanda, podendo ser constatados nos registros fotográficos abaixo dispostos, que, como dito, são habitualmente efetuados nas diversas inspeções procedidas pelo AJ na sede do estabelecimento da empresa.

IMAGENS DAS VISITAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA

Conforme informado anteriormente, para o bom exercício de suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor (art. 22, I, da LRF) o Administrador Judicial adota como prática habitual a realização de visitas periódicas às instalações da empresa. O objetivo primordial dessas visitas é promover o encontro do Administrador Judicial com os gestores e consultores jurídicos e gerenciais da empresa, bem como verificar o funcionamento de suas atividades *in loco*.

Sendo assim, constam fotografias das visitas realizadas pelo Administrador Judicial no principal estabelecimento da Recuperanda, situado na Avenida Barros e Almeida, nº. 43, Loja 10, Centro Empresarial Codical, Centro, CEP: 44.571-013, Santo Antônio de Jesus/BA.


Vegetais em
Conserva
Mac. Instantâneo
Sopas
tropicana


Sadia
batavo
FRIOS
Chambinho
Frios
Oferta
17,90


Frios
FESTIVAL


Frios
FESTIVAL


MATINAIS

FREIRE GAVAZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

LUCAS SALES GAVAZA SILVA

Advogado

THIAGO FREIRE ARAÚJO SANTOS

Advogado

✞ Avenida Tancredo Neves, 909. 5º andar. Sala 512.
Edifício André Guimarães Business Center, Salvador,
Bahia, CEP: 41.820-021.

☎ +55 (71) 3271-6349

✉ gavazaefreire@gmail.com